



CAIXA Nº
H 56
SETOR DE ARQUIVO

ARQUIVADO
CATX 04 15

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª Região

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~DE BELO HORIZONTE~~
Goiânia

Dist.

JCJ nº 604/75

OBJETO — Aviso, 13º sal., Férias, Sal., FGTS.

AUDIÊNCIAS
2/6/75, às 13,35 hs.

= A 19 =

ARQUIVADO

RECTE. — Roque Venceslenco Siqueira

Rua 1058, q. 132-lote 5-Setor Pedro Ludovico

REDO. — Viação Aragarina S/A.

Av. Anhanguera, 8.155

Cr\$ 1.009,80

AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de abril
do ano de 19 75 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3.a REGIÃO

Dia 02/06/75 às 13,35 hs.

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

604/75

Aos primeiro dias do mes de abril

do ano de 1975, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiania

ROQUE VENCESLEICO SIQUEIRA

cofrador

Reclamante

Profissão

21 anos

bras.

Estado Civil

Nacionalidade

Rua 1058 nº Q 132- Lote 5 - Soter Pedro Ludovico, Nosta

Residencia

portador da Carteira de Trabalho Número 13.335 Série 396

que apresentou reclamação contra VIAÇÃO ARAGUARIANA S/A

domiciliado à Av. Anhanguera, 8.155- Nosta

Avenida

Rua

Praça

Número

Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

a) ADMITIDO EM: 08/03/74

b) DISPENSADO EM: 03/03/75

c) OPÇÃO EM: 08/03/74

d) SALÁRIO Cr\$ 326,40

e) RECEBIMENTO

DIÁRIO

MENSAL X

SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que tem salário a receber e que foi dispensado injustamente, motivo pelo qual pleiteia:

Aviso previo	326,40
13º salário/75-3/12 avos..	81,60
Férias	216,00
Salário ref. 4 dias de fevereiro.....	43,20
Salário ref. e 3 dias de março	32,40
Soma	699,60
FGTS a depositar	282,00
Art. 22- 10%.....	28,20
Total.....	1.009,80
Pede ainda o Recte. AM.	

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 2 / 6 / 1975 às 13,35 horas, para realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiania, 1 de Abril de 1975
E. W. Oley
P/ Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

CHEFE DE SECRETARIA

X Roque Vencelmino Siqueira

RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiania 1 de abril de 1975

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. Viação Aragarina S/A.
Av. Anhanguera, 8.155

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada
Roque Venceslenco Siqueira

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro
às 13,35 (treze e trinta e cinco) horas do dia 2
(dois) do mês de junho-75 , a audiência relativa a
reclamação ~~acima~~ ~~referida~~ constante da cópia anexa.

Goiânia 3 de abril

de 19 75

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 33570.
Goiânia, 7 de 11 1975

Chefe de Secretaria

4
Jm

233/75

3 abril

5

junho

5

13,35

2

Jm

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postai n.º 33571

Caixa, 7 de 41 1985


Carimbo de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 604 / 75

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 1975, às 13,35 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Júnior,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Roque Venceslenco Siqueira contra
Viagem Aragarina S/A., relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$1.009,80

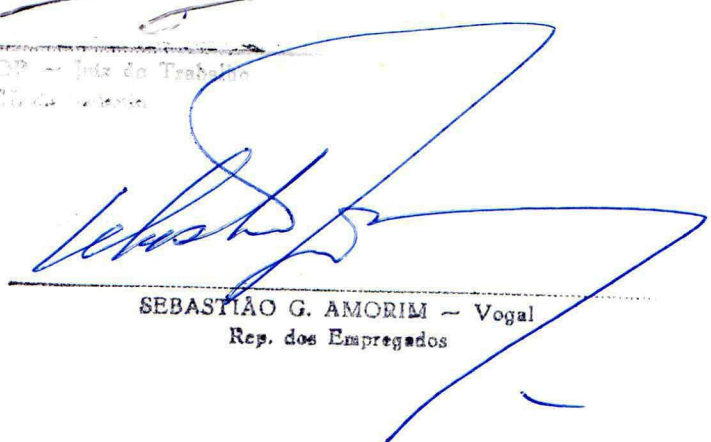
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes,
ausentes ambas.

A seguir, não tendo comparecido o reclamante à presente audiência, resolveu esta JCJ. por votação unânime, determinar o arquivamento de sua reclamação.

Custas no valor de Cr\$65,64, pelo reclamante, dispensadas na forma da lei.

Nada mais.


NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


SEBASTIÃO G. AMORIM — Vogal
Rep. dos Empregados